

REGENERAÇÃO

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

TYPOGRAPHIA E ESCRIPTORIO
PRAÇA BARÃO DA LAGUNA
GERENTE
ALEXANDRE MARGARIDA

São agentes do nosso Jornal em Paris, os Srs. Amedée Prince & C., suc. cossores de Gallien & Prince.

26 Rue Lafayette 36

OBSERVAÇÕES

O correio para Barra-Velha conduziam mais para S. Miguel, Camboriú, Tijucas e Itapocoré. O de Laguna — para S. José, Santa Thresa, Angelina & Joaquim da Costa de Serra Coritibana e Campos Novos. O de Cananéia — para Santo Antônio, Lagoa, Trindade, Rio Vermelho e Ribeirão. O de Laguna — para S. José, Palmeira, Garopaba, Encosta, Merlin, Imbituba, Arambaré, Tubarão, Araranguá, Jaguariaíva e Ilha Ezra.

CORREIO TERRESTRE

PARTIDAS E CHEGADAS DAS MARCHAS

Porto da capital:

Para Barra-Velha — nos dias 7 e 22, e chega a 15 e 30.

Para Laguna — a 7, 17, 27, 28; chega a 9, 16 e 26.

Para Cananéia — a 5, 13, 21 e 29; chega a 14, 22 e 30.

Para Laguna — a 6, 10, 15, 20, 25 e 30; chega a 7, 11, 16, 21 e 30.

Para Theresópolis e Santa Izabel — duas saídas — feiras.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

PROJECTO N. 64

A Assembléa Legislativa Provincial — Resolve:

Artigo 1.º Fica revogada em todos os seus artigos a Lei Provincial N. 1161 de 12 de Novembro de 1887.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, em 5 de Outubro de 1888.

LANGE — ANTONIO BARREIROS — HOMMEREL — FRANCISCO BARREIROS — H. RAMOS.

NOTICIARIO

Exposição provincial

Conforme noticiámos honram, teve lugar no domingo, no edifício dos Artigos Bellicos, com a presença de S. Ex. o Sr. Coronel Presidente da Província, de outras autoridades, deputação provincial, câmara municipal representada pelo seu digno presidente, e crescido número de distintos cavaleiros e exmas. famílias, a abertura da primeira exposição de produtores d'esta

província abrillantando esta explendida e grandiosa festa a banda musical « União Artística ».

O salão caprichosamente preparado pelos distintos artistas Carlos Schmidt, Maestro João Müller, e outros cidadãos, que patrioticamente se prestaram, e pelos esforços do nosso digno amigo Dr. José Henrique de Paiva, apresentava um aspecto imponente aos olhos de todos aqueles que assistiram a inauguração dessa festa provincial, que foi e continua a ser a prova mais clara e brilhante das incalculáveis riquezas d'esta província, causando admiração ao estrangeiro e mesmo aos que sentem palpitar no peito um coração catharinense.

Depois da entrada da primeira autoridade da província, que foi recebida à porta da exposição pela digna comissão, o Sr. secretário Dr. José Henrique de Paiva leu o seguinte discurso, findo o qual declarou S. Ex. achar-se inaugurada a primeira exposição provincial.

Minhas Senhoras, Exm. Sr. Meus Senhores, — Na qualidade de Secretário da comissão central da Exposição Provincial, cabe-me a honra tarefa de congratular-me com voscos pela inauguração de certamen de tamanho alcance social. Não foi muito o que se obteve na primeira execução da Lei n. 1189 de 20 de Dezembro de 1887; mas o que aqui se encontra é bastante para convencer os mais incrédulos, de quanto temos avançado no caminho do progresso, e ao mesmo tempo tornar salientes as inúmeras riquezas com que fômos profusamente dotados pela natureza. Os povos d'esta Província não se convenceram ainda das vantagens que se encontrão nas exposições; muitos produtores não se preparam em tempo, uns não tiveram notícias d'este acontecimento, outros, pela distância, não poderão enviar seus produtos.

Por abi, podereis avaliar quão importante seria a nos-

sa primeira exposição se nos chegasse amostras de tantos outros gêneros, cuja falta notamos, e que constituiriam importantes atestados do futuro grandioso que nos espera; mas infelizmente acha-se ainda em estado latente.

Não obstante, na variedade dos produtos expostos, na perfeição absoluta e relativa em que são fabricados muitos d'elles, na beleza que se encontra dos simplesmente naturaes, acharem elementos mais do que suficientes para um razoável julgamento.

Se quizerdes, vós todos que aqui vos achais reunidos, animar com vossos aplausos, com vossos conselhos, e com vossa influência os produtores d'esta província, é certo que na 2.ª exposição encontrareis pagamento apropio do vosso esforço.

Senhores. — E' sob a benéfica e honra da administração do Exm Sr. Coronel Dr. Augusto Fausto de Souza, que se inaugura hoje esta primeira exposição; à elle que tanto já deve esta Província, mais deverá se S. Ex. tomar sob sua proteção valiosa egnas comittimentos no futuro, e, se conseguir, como tanto deseja, abrir arterias que conduzão aos mercados consumidores riquezas espalhadas n'esta abençoadá região com uma prodigialidade espronta. S. Ex. terá feito jás a nossa gratidão.

Temos ainda a felicidade de ver reunidos em deliberação os altos mandatários do povo Catharinense, e a elles mais do que a qualquer outra entidade, cabe, vendo o que já está conseguido, animar por sabias disposições as industrias nascentes, promover o desenvolvimento de outras. A' ilustrada e patriótica Assembléa faremos d'aquei um apello em nome dos altos interesses da Província, qual é o de dedicar toda a sua atenção à um assumpto do qual depende o nosso grande futuro.

Senhoras e Senhores! — Não foi meu intento fazer-vos um discurso, e nem cabia

nos limites de minhas forças apresentar-vos um historico dessa primeira tentativa nem dar-vos notícia dos poucos, mas importantes productos aqui existentes.

Senhores! — Não concluirei, porém sem que, deste lugar de honra, agradeça em nome da comissão central, aos que decretarão a Lei das exposições, ao Presidente que a sancionou, ao actual administrador, que não poupa esforços para realizar a expositora, a patriótica Imprensa Catharinense e a todos aquelles que vierão com suas presenças abrillantar tão auspicioso certamen.

Nas varias visitas que fizemos á exposição, o nosso coração encheu-se de orgulho e de verdadeiro jubilo ante a magnificencia e qualidades dos inumeros productos, caprichosamente dispostos, e crentes ficámos de que a nossa província, apesar de desprezada pelos governos e por aquelles que a representam no parlamento, que até esta data ainda nada fizeram para o seu engrandecimento, ha de sem dúvida ter um futuro brilhante pelas suas riquezas e pela indole de seu povo, que comece a compreender a necessidade de ir concorrendo com a sua actividade, labor e intelligencia, desenvolvendo as industrias, a lavoura e as artes, afim de que esta província caninhe rapida e sobranceiramente na senda do progresso e da civilisação.

E a prova do que avançamos com intenso prazer, a maior parte da população presenciou, enchendo-selle o coração de entusiasmo, experimentando mesmo aquelle orgulho que invade a alma dos verdadeiros patriotas, quando contemplam a grandeza, apreciam a qualidade e verificam da sublimidade dos productos de sua terra.

Nos productos dispostos no salão da exposição vê-se perfeitamente o progresso da nossa industria fabril, das artes nos tecidos de seda, algodão, li-

no e lú, na boa manteiga, farinha de mandioca e de trigo, tapioca, herva-maté, feijão, arroz, cêra, chá, banho, polvilho de mandioca e de aipim, araruta, licores, aguardente, álcool de 92°, vinhos de uva e de laranja, cerveja, conservas alimenticias, açucar, café, milho, fuinos, charutos e cigarros, caixas para os ditos, madeiras (grande variedade), poya, louça de barro, garrafas e copos de vidro, products pharmaceuticos, gemelas e colheres de pau, gravatas e outras fibras, chapéus e bonés de palha, balaios e cestos de palha, baunilha, sabonetes, ocre, cal, cadeiras e mezas de vime, machados e facões, máquinas de bater ovos, flores de cera, de penas e casca de ovos, etc., crochets, rendas, crivos, trabalhos typographicos e photographicos, e muitas outras coisas que demonstram a fertilidade do nosso solo, que constituem a riqueza d'esta terra e provam o genio laborioso do povo catharinense.

Desde o dia da inauguração até hontem o numero de visitantes tem sido extraordinario á exposição, e não ha uma só pessoa que se tenha retirado d'ella descontente, todos sahem com o coração a transbordar de prazer, orgulhosos e levando de tudo que apreciaram a mais agradavel impressão.

Assim, pois, agradecendo o convite com que fomos honrados, dirigimos ao Exm. Sr. Presidente da Província, a digna Assembléa que muito concorreu para a exposição, a distinta comissão, aos importantes exposidores e ao povo catharinense, as sinceras manifestações de regozijo, os nossos parabens por essa festa que demonstra claramente os grandes elementos que possue a província de Santa Catharina, para collocar-se ao lado das suas eirmas mais adiantadas e garantir o seu futuro, se os governos facultarem-lhe d'aqui por diante todos os meios de aparecer aos olhos de todas as suas incal-

culáveis e invejáveis riquezas.

Por falta de espaço deixamos de publicar hoje um artigo do nosso distinto amigo Manoel Bittencourt em resposta ao do jornal «Conservador» de 8 do corrente, firmado pelo Sr. Manoel José de Oliveira; pelo que pedimos-lhe desculpa, prometendo desde já fazer a sua publicação na folha de amanhã.

Alistamento eleitoral

Na seção competente damos hoje a publicidade o edital do Sr. dr. Juiz Municipal deste termo.

Chamamos a atenção dos interessados.

No dia 4 reuniram-se em Maceió 15 liberais e 11 conservadores e 1 dissidente, constituíram a mezaz da assembleia provincial e elegerão as comissões de verificação de poderes unânimes liberaes.

As comissões derão parecer depurando quatro conservadores diplomados não contestados.

Os conservadores oferecerão a emenda aos pareceres das comissões contra o reconhecimento de cinco liberais.

A maioria liberal approvará os pareceres reconhecendo todos os liberais contestados, não contestados; depurando quatro conservadores.

Os conservadores protestarão e retirarão-se.

Notícias diversas

— A Turquia e a Italia romperam a convenção que existia entre ambas com relação ao istmo do Suez.

Victima de uma afecção cardíaca faleceu em S. Paulo, o exm. sr. dr. Marcos Antonio Inglez de Souza, desembargador da relação d'aquela província.

— Consta que o sr. Costa Pereira sahirá do ministerio, assumindo a pasta dos negócios do imperio o sr. Rodrigo Silva, ministro dos estrangeiros.

Na camara dos deputados foi nomeada uma comissão especial para dar parecer sobre o projecto de reforma eleitoral, sendo relator da mesma o sr. Rosa e Silva, deputado pela província de Pernambuco.

O deputado sr. Pedro Luiz Pereira de Souza interpelou o governo sobre os castigos na armada.

Falou largamente sobre o projecto dos bancos de emissão o deputado sr. Lourenço de Alburquerque.

— Faleceu a exma. viscondessa de Carapibus.

— O ministerio da França apresentará um programma político antes de ser apresentado o projecto de revisão constitucional.

— O opusculo escrito pelo dr. Mackenzie sobre a molestia de Frederico III produziu grande sensação na Alemanha.

— Bismarck impugna a authenticidade das memórias atribuídas a Frederico III.

— O cruzador «Almirante Barroso» conduzirá a ilha de Fernando de Noronha o sr. Ferreira Viana, ministro da justiça que vai visitar aquelle presídio.

— O sr. Costa Pereira, ministro do imperio tem experimentado algumas melhorias.

Na camara dos deputados o sr. Afonso Celso Junior apresentou um projecto de recenteamento geral do imperio.

Foi aprovado em segunda discussão o projecto dos Bancos de Emissões.

O deputado Joaquim Nabucélo apresentou na sessão de 4 uma indicação, para que seja excluída da legislação nacional o regimen servil.

— O papa Leão XIII mostrava descontente pela ida de Guilherme II à Roma.

O embaixador alemão conferencia com Humberto I e parece que a viagem do imperador da Alemanha ficará adiada.

— A imprensa e a opinião publica continuam preocupadas com a questão das memórias de Frederico III.

Bismarck impugna a authenticidade das memórias e accusa Frederico III de faltar à verdade.

Foi preso o professor Gouffen íntimo amigo de Frederico III e acusado como autor da publicação das memórias.

— Depois de aberto o parlamento francês o sr. Flouquet apresentou um projecto de revisão constitucional.

— Em um discurso que o sr. Gombert pronunciou em Abbeville, manifesta inquietações pelas eleições de Boulanger.

Continua enfermo o sr. Costa Pereira, ministro do império.

— Faleceu na corte o visconde de Ubá.

— S. M. o Imperador recusou perdão ao advogado dr. Prescilliano Freire, acusado de infiltração verbal.

— Ainda não aparecem o dr. Lopes Cardoso, constando na corte que suicidara-se.

— O governo Francês ordenou que sejam registrados os nomes, profissão e vida dos estrangeiros que entrarem na França.

— Consta que o sr. visconde de Tocantins deixará a presidência do Banco do Brasil e que aquele cargo será preenchido pelo sr. barão de Cotelipe.

— O conde de Paris autorizou a aliança com os boulangistas para guerrear o governo da república.

— Guilherme II, imperador da Alemanha, chegou à Vienna, sendo recebido friamente com certa reserva.

SEÇÃO LIVRE

Citado de S. José

O Tutú ou o Pedagogo, cedecendo a uma excessiva nervosidade, voltou a impressa e desta vez veio com um sofrimento que aleiou de defeito, o tem o peior dos «virus» que qualquer «coisa» possa ter — a difamação.

O Tutú ou o Pedagogo que principiava a dar os primeiros passos, «d'ora avante, seria considerado como possuindo «um'alma» porque... seria abandonado para fazer parte dos esterquilhos que se depositaria nas praias.

O Tutú ou o Pedagogo, coitadinho! devido talvez a sua constituição embrionária morrerá do mal dos sete dias... ou morreu já, o coitadinho!...

Ai... ai... Sonl tem muita pena, mas chegar não pode!

No seu primeiro cartigo, diz o Tutú ou o Pedagogo, muitas «consas» de Sonl... dando-lhe por ultimo o qualificativo de embecil! Paciencia.

Sonl seguindo as pegadas do Divino Mestre, que já reservou para Tutú um lugar especial, também lhe perdoa.

Cidade de S. José, 1º de Outubro de 1888.

Sonl

Despedida

O abaixo assinado retira-se no dia 11 do corrente para o norte do Império, e não podendo despedir-me pessoalmente das pessoas, que o honraram com sua amizade, o faz por este meio.

E pede-lhes suas ordens.

S. José, 9 de Outubro de 1888.

UMBELINO DE SOUZA MARINHO.

A Emulsão de Lanman & Kemp preparada com o Oleo do Figado de Bacalhau

márcio que produz a Nuruega é não só um poderoso reconstitutivo das condições debilitantes e um remedio seguro e infallivel contra todas as molestias do Poito, da Garganta e dos Palmoes, e outras em que se prescreve o uso

Oleo do Figado de Bacalhau puro,

e não que também em si o agente digestivo por excellencia para os estomagos delicados ou dyspepticos.

4

É sobre tudo em casos de almorrijas que o «Unguento do Avelseira Magica do Dr. C. G. Bristol», faz seus maravilhosos efeitos, absorção cutanea, que o mesmo tempo desinflama, relaxa e cicatriz; o mesmo acontece no tratamento de toda a classe de tumores de tumores ou abscessos, feridas suppurrantes, chagas e outras affecções, cascas externas de igual natureza, nas quais o Unguento do Avelseira Magica C. G. Bristol ob. a com

por onçamento.

5

Não ha mais razão para estar magro; A perda das carnes e dos tecidos celulosos por causa da enfermidade, padecimento moral ou doença de longa duração é facil e rapidamente reparada com o uso constante e seu interrupção, de algumas garrafas da Emulsão de Lanman & Kemp; a qual é feita do Oleo de Figado do Bacalhau mais puro e escolhido que pode produzir a Nuruega o combinado com os Hypophosphites segundo a formula aum rival do Dr. Churchill. A Emulsão de Lanman & Kemp é não sómamente um recuperativo poderoso das constituições debilitas, e um remedio seguro e infallivel contra todas as allegações do Peito Garganta e os Palmoes (ou outras molestias em que prescrevo-se o uso do Oleo puro) mas é além «O Agente Digestivo por excellencia» para os estomagos delicados, ou dispontivos.

O Tutú ou o Pedagogo é não sómamente um recuperativo poderoso das constituições debilitas, e um remedio seguro e infallivel contra todas as allegações do Peito Garganta e os Palmoes (ou outras molestias em que prescrevo-se o uso do Oleo puro) mas é além «O Agente Digestivo por excellencia» para os estomagos delicados, ou dispontivos.

«Cheia está a natureza, e specialmente as nossas florestas americanas, de plantas, folhas arvores e tanto agente beneficio com que a Providencia intentou alliviar e ainda supprimir as dores e molestias corporaes de humandado; porém o homem «tem olhos não vê» — sómente algum sabio, de tempo em tempo, occupa-se em descobrir os segredos da natureza em beneficio dos que padecem, como tem acontecido como a Avelseira Magica de qual satis Doutor C. G. Bristol tirou e combinou o seu celebre «Extracto Duplo d'Avelseira Magica», admiravel combinacão curativa, baseada nos maravilhosos virtudes de Hamamelis Virginica para o alivio e cura radical de todo a molestia de character inflamatorio tanto interno como externo, tais como: Contusões, Feridas, Tumores, Ulcera, Queimaduras, Insolação, Carbunculos, Erupções, Parancito, Mal da Garganta, de Olhos de ouvidos; Drc de Dentos e de Cabeca; Hemorrhagias, Puxos, Mal dos Rins, Lesões, Diarrhea, Monstruacão penosa, Coqueluchos, Colica, Constipação e Astma. E infallivel, assombrosa em seus efeitos e especialmente efficaz em casos de almorremas e rheumatismo.

3.

«Cheia está a natureza, e specialmente as nossas florestas americanas, de plantas, folhas arvores e tanto agente beneficio com que a Providencia intentou alliviar e ainda supprimir as dores e molestias corporaes de humandado; porém o homem «tem olhos não vê» — sómente algum sabio, de tempo em tempo, occupa-se em descobrir os segredos da natureza em beneficio dos que padecem, como tem acontecido como a Avelseira Magica de qual satis Doutor C. G. Bristol tirou e combinou o seu celebre «Extracto Duplo d'Avelseira Magica», admiravel combinacão curativa, baseada nos maravilhosos virtudes de Hamamelis Virginica para o alivio e cura radical de todo a molestia de character inflamatorio tanto interno como externo, tais como: Contusões, Feridas, Tumores, Ulcera, Queimaduras, Insolação, Carbunculos, Erupções, Parancito, Mal da Garganta, de Olhos de ouvidos; Drc de Dentos e de Cabeca; Hemorrhagias, Puxos, Mal dos Rins, Lesões, Diarrhea, Monstruacão penosa, Coqueluchos, Colica, Constipação e Astma. E infallivel, assombrosa em seus efeitos e especialmente efficaz em casos de almorremas e rheumatismo.

3.

«Cheia está a natureza, e specialmente as nossas florestas americanas, de plantas, folhas arvores e tanto agente beneficio com que a Providencia intentou alliviar e ainda supprimir as dores e molestias corporaes de humandado; porém o homem «tem olhos não vê» — sómente algum sabio, de tempo em tempo, occupa-se em descobrir os segredos da natureza em beneficio dos que padecem, como tem acontecido como a Avelseira Magica de qual satis Doutor C. G. Bristol tirou e combinou o seu celebre «Extracto Duplo d'Avelseira Magica», admiravel combinacão curativa, baseada nos maravilhosos virtudes de Hamamelis Virginica para o alivio e cura radical de todo a molestia de character inflamatorio tanto interno como externo, tais como: Contusões, Feridas, Tumores, Ulcera, Queimaduras, Insolação, Carbunculos, Erupções, Parancito, Mal da Garganta, de Olhos de ouvidos; Drc de Dentos e de Cabeca; Hemorrhagias, Puxos, Mal dos Rins, Lesões, Diarrhea, Monstruacão penosa, Coqueluchos, Colica, Constipação e Astma. E infallivel, assombrosa em seus efeitos e especialmente efficaz em casos de almorremas e rheumatismo.

3.

Importante declaração. A redacção do «Diário de Petrópolis» (província do Rio Grande Sul), fala que se tem sempre distinguindo na impresa portuguesa pela independencia de suas opiniões, ocupando-se das virtudes do «Peitoral de Camburá», tive occasião de referir nos seguintes termos o facto de uma cura importante obtida por esse precioso medicamento, em um dos redactores d'aquele acreditado folha:

«Principiamos a publicar hoje a crise de atestados em favor do Sr. José Alves de Souza Soares, sobre as prodigiosas curas que tem feito o seu acreditado e popular «Peitoral de Camburá».

«Há tempo um dos redactores d'esta folha, sendo atacado de uma forte e pertinaz toss, e depois de ter usado diversos xaropes sem resultado satisfactorio, fez uso do «Peitoral de Camburá», e ficou completamente restabelecido de sua alterada saude.

«Particularmente nôs fizemos o Dr. Heironimus, quando aqui estava há pouco tempo, que esse importante remedio era muito poderoso e em Santa Victoria é que elle recupera-o a esse de-sates, sempre com a vantagem sobre qualquer outro, pois que a cura era radical.

«Com a redacção do «Diário de Petrópolis» — Prove a residencia na forma de lei, e justa o documenta que se refere. No de São Carlos Napoléon Poeta. — Apresente documento com que prove ter a renda legal. No de João Gonçalves P. Sobrinho. — Apresente novos documentos, por que os que

6

TOSSO SOFOGANTE

O abaixo assinado estanciário em Candiota (Rio Grande do Sul) declara, para beneficio conhecimento de todos, que sofrendi ha um anno, de uma tosse soffocante e com fortes dores no lado esquerdo do peito, e já desanimado por lutar em vão com o uso de medicamentos, sem proveito, foi radicalmente curado, e em pouco tempo, com o importate Peitoral Homeopatico de Camburá, do Sr. José Alves de Souza Soares, de Petrópolis. — Antonio Rodrigues Velleda Filho.

A Tisico! — Só o nome evanta!... A Tisico! — É como dizer: a morte por pollegadas, uma à una; a dissolução do corpo e da vida, dia a dia, hora por hora, e final, por minutos, por instantes; isto no tempo; no material aí da peior; a dissolução por libras, por onças, por grãos, por atomos, por molescas, a sentir apagar como uma faísca! — Isto chamam os medicos o «Periodo Tercario». Isto é: o periodo sem separação, o periodo mortal e fatal. Pois bem se mesmo ja no segundo periodo suprágua-se sem interrupção a «Emulsão de Lanman & Kemp», não ha perigo de que chegue o terrível «terciario»; e começando «primário» é questão de poucos dias e de poucas agravias o curativo radical da molestia. Isto é um facto provado, demonstrado e irrefutável. Si existe um remedio para a Tisico ainda no seu estád o mais perigoso, este remedio é a Emulsão de Oleo do Figado de Bacalhau de Lanman & Kemp, a qual é preparada com o oleo mais puro da Noruega e os Hypophosphites de Gai, Soda e Potassa segundo os principios mais achados na sciencia.

O nome certo existente do «Avelseira Magica» pelo qual é conhecida a silva grande descoberta do mato Dr. C. G. Bristol, é simplesmente o nome vulgar da maravilhosa planta americana, classificada scientificamente sob o denominacão de Hamamelis Virginica, da qual é extraido o colorido «Extracto Duplo d'Avelseira Magica» que leva o nome do eminentissimo descobridor principalmente pelos indios que usam d'ella na sua forma primitiva e como agente calmante e curativo em toda espécie de inflamações externas, feridas, tumores, etc., e que hoje tem vindo ser um dos agentes therapeuticos mais importantes de dia no tratamento de toda a dor, quer interna, quer externa. Versam-se as instruções que acompanham cada vidriño do «Extracto» ou do «Unguento

EDITAIS

CPMA. — Editorial. — Alistamento eleitoral. — Revisão de 1888. — O Doutor Felisberto Elysio Bezerra Montanagro, Juiz Municipal do Desterro, capital da Província de Santa Catharina, e seu Termo, por S. M. e Imperador a quem Deus Guarda, etc. — Far-se-ão aos cidadãos abaixo mencionados, que em seus requerimentos para o alistamento eleitoral as presentes regras, proferir os decretos seguintes:

No de Joaquim Latti Lopes. — Prove a residencia na forma de lei, e justa o documenta que se refere. No de Carlos Napoléon Poeta. — Apresente documento com que prove ter a renda legal. No de João Gonçalves P. Sobrinho. — Apresente novos documentos, por que os que

1. — Alistamento eleitoral. — Revisão de 1888. — O Doutor Felisberto Elysio Bezerra Montanagro, Juiz Municipal do Desterro, capital da Província de Santa Catharina, e seu Termo, por S. M. e Imperador a quem Deus Guarda, etc. — Far-se-ão aos cidadãos abaixo mencionados, que em seus requerimentos para o alistamento eleitoral as presentes regras, proferir os decretos seguintes:

juntou nada provado, e nem delle cogitou a lei. No de José Antônio da Cruz.—Prove que tem a renda legal, e que residó nesta Paróquia, d'onde um anno antes. No de Emygdio Higino da Silveira,—Junte o documento do art. 1º S 7º do Decr. de 7 de Outubro de 1882, para provar que tem pago, desde 2 annos anteriores, pelo menos, o imposto relativo ao seu estabelecimento comercial. No de Francisco Pereira N. Bastos.—Prove melhor o seu direito, porque os documentos juntos não consta que os imóveis estejam averbados em seu nome, desde um anno antes pelo menos, como prescreve o art. 1º S 1, n. 1 do Decr. de 7 de Outubro de 1882, para que possa ter lugar o disposto no § 2º do mesmo art. No de Silvino Martins Jacques.—Prove a idade, apresente os documentos a que se refere. No de Manoel Antônio da Silveira.—Complete a prova de pagamento do imposto, de conformidade com o § 7º do art. 1º do Decr. n. 3122 de 7 de Outubro de 1882. No de Lauro Marques Linhares.—Apresente os documentos a que se refere. No de Augusto Floriano da Silva.—Prove que tem nomeação efectiva.—No de Lydio Martins Barbosa.—Prove a idade nos termos do art. 26 do Decr. de 13 de Agosto de 1881, e junte os documentos que diz ter à apresentar. No de João Chrysanto C. de Araújo.—Prove que exerce o cargo de Fiscal, por nomeação efectiva, como exige o art. 1º do Reg. eleitoral. No de José da Souza Neto.—Prove ter pago os impostos indicados no § 7º do art. 1º do Decr. n. 3122 de 1882, e satisfaga a exigência do art. 26 S 3º do Reg. eleitoral. No de João David Telemberg.—Junte a prova, que diter produzido perante o Doutor Juiz de Direito. No de Frederico Alves Correa.—Satisfaga a exigência do art. 24 do Reg. eleitoral, contido no Decr. de 13 de Agosto de 1881. No de Manoel Luiz do Livramento.—Prove ter pago desde um anno anteriores o imposto, de que trata o art. 1º S 1, n. 1 do Decr. n. 3122 de 1882. No de Jeronymo Nocetti.—Prove estar comprehendido na disposição do art. 2º do Decr. de 13 de Agosto de 1881. No de Crescencio Marques da Silva.—Prove a renda nos termos do art. 1º S 7º do Decr. de 7 de Outubro de 1882, e apresente o documento do art. 26 S 3º do Decr. de 13 de Agosto de 1881. No de José Leopoldino de V. Cabral.—Prove que tem a renda legal, e observe o preceito do art. 26 SS 1º e 3º do Reg. eleitoral. No de Henrique Monteiro de Abreu.—Junte a prova de que trata o art. 1º S 7º do Decr. n. 3122 de 1882. No de José Amaro Cardozo.—Prove a renda nos termos do art. 1º S 7º do Decr. de 7 de Outubro de 1882, que alterou a disposição do art. 3º S 2º n. 2 da lei de 9 de Janeiro de 1881. No de José Luiz Machado.—Complete a prova do § 7º do art. 1º do Decr. de 7 de Outubro de 1882, quanto do pagamento de imposto de seu estabelecimento comercial. No de Joaquim José da S. Guimarães.—Prove melhor o seu direito, porque os documentos que juntou não satisfazem a determinação do Decr. de 7 de Outubro de 1882, contida no art. 1º S 7º. No de Luiz Duarte Soares.—Prove que possui, desde dois annos anteriores, pelo menos, o estabelecimento, de que se occupa, e que durante o mesmo tempo tem pago o respectivo imposto, e prove a residência com attestado jurado de qualquer das autoridades indicadas no S 3º do art. 26 do Reg. eleitoral. No de Manoel Pedro de Souza.—Pro-

vo a residencia, com o documento do artigo 26 S 3º do Decr. n. 8213 de 1881. No de J. A. Bruggmann.—Prove que tem pago, na forma do § 7º do art. 1º do Decreto de 7 de Outubro de 1882, o imposto relativo ao seu estabelecimento comercial. No de Francisco Pereira N. Bastos.—Prove melhor o seu direito, porque os documentos juntos não consta que os imóveis estejam averbados em seu nome, desde um anno antes pelo menos, como prescreve o art. 1º S 1, n. 1 do Decr. de 7 de Outubro de 1882, para que possa ter lugar o disposto no § 2º do mesmo art. No de Silvino Martins Jacques.—Prove a idade, apresente os documentos a que se refere. No de Manoel Antônio da Silveira.—Complete a prova de pagamento do imposto, de conformidade com o § 7º do art. 1º do Decr. de 7 de Outubro de 1882. No de João Bento dos Anjos.—Junte o documento a que se refere. No de Joaquim Antônio Bruno.—Apresente documentos que satisfaga inteiramente o disposto no art. 1º S 1º e 2º do Decr. de 7 de Outubro de 1882, não só quanto ao valor locativo dos imóveis, se não também quanto ao pagamento dos respectivos impostos. No de José Nunes Caetano.—Prove que o imóvel se acha averbado em seu nome desde um anno anteriores pelo menos, e que por ello tem pago o imposto, de que trata o art. 1º S 1º do Decr. de 7 de Outubro de 1882. No de Joaquim Antonio de O. Margarida.—Apresente documento com que prove ter a renda legal. No de José Christovão da Oliveira.—Junte os documentos a que allude, e prove a residencia na forma do art. 26 S 3º do Decr. de 13 de Agosto de 1881. No de Augusto Silveira Guiarate.—Prove que tem pago 2 annos anteriores pelo mesmo, o imposto de que trata o Decr. de 7 de Outubro de 1882, em seu art. 1º S 7º.—Estes despachos devem ser cumpridos dentro do prazo de dez dias, contados da presente data, e para que chegue ao conhecimento de todos se affixa o presente e se publica pela imprensa. Cidade do Desterro, 8 de Outubro de 1888. Eu Leonardo Jorge de Campos, Escrivão o escrivo.—Bento Fernandes de Barros.—Está conforme, o Escrivão, Leonardo Jorge de Campos.

Câmara Municipal

APERIÇÃO

De ordem do Ilm. Sr. Presidente da Câmara Municipal, convide-se os Srs. Negociantes d'esta capital e das freguesias d'este município, para no prazo de 30 dias, a contar da presente data, mandar à Secretaria da Câmara, os peacos e medidas das suas casas de negócios, das 9 horas da manhã às 2 da tarde, afim de se proceder a aferição correspondente ao anno de 1888, sob pena de multa respectiva.

Secretaria da Câmara Municipal da Cidade do Desterro, 1º de Outubro de 1888.—*Felix de Siqueira.*

PRAÇA

O Dr. Felisberto Elycio Bezerra Montenegro Juiz Municipal de Termo da cidade do Desterro capital da Província de Santa Catharina, por sua Magestade o Imperador, que Deus Guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital com prazo de vinte dias virem, que serão arrematados

em hasta pública no dia 31 do corrente mês os bens penhorados a Vicente Antônio Pêroira e sua mulher Mariana Thomazia da Silveira, por execussos que lhos move os credores hypothecários D. Carolina Maria Dutra, e Francisco José Eleuterio como tutor da seus filhos menores Fabrício e Anastacio, cuja discussão e avaliação acha-se no cartório do Escrivão Camara Junior, sendo a primeira praça no dia vinte e nove, a segunda no dia trinta e a terceira no dia trinta e um, tudo do corrente mês. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Desterro cinco de Outubro de mil e oitenta e sete. Eu Francisco Xavier d' Oliveira Camara Junior, Escrivão que o subscrevi.—*Felisberto Elycio Bezerra Montenegro.*

Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilizada com a assinatura supra.

Eliminação do alistamento eleitoral

O Doutor Bento Fernandes de Barros, Juiz de Direito da Comarca da Capital da Província de Santa Catharina, etc.

Faz saber aos que o presente Edital virem, que nesta data os cidadãos eleitores Manoel José de Oliveira, Peregrino Servita de Santiago e Alexandre José Ferreira, requererão-lhe a eliminação de eleitor desta Paróquia, o ex-presidente desta Província, e Ex. Sr. Dr. Francisco José da Rocha, que mudou de domicílio desta comarca para a Corte, pelo que, conforme o artigo 40 S 2º do Regulamento n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, mandou lavrar este e outro de igual teor que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, afim de que chegue ao conhecimento dos eleitores cuja eliminação requererão os dos mais cidadãos a quem interessar.

Dado o passado nesta Cidade do Desterro, aos 29 de Setembro de 1888. Eu, Leonardo Jorge de Campos, Escrivão o escrivo.—Bento Fernandes de Barros.—Está conforme, o Escrivão, Leonardo Jorge de Campos.

O Doutor Bento Fernandes de Barros, Juiz de Direito da Comarca da Capital da Província de Santa Catharina.

Faz saber aos que o presente Edital virem, o conhecimento dele tiverem, que nesta data os Cidadãos eleitores desta Paróquia tenentes coronéis Elysso Guilherme da Silva, André Wendhausen e Dr. Luiz Augusto Crespo, requererão-lhe a eliminação dos eleitores Custódio Teixeira Raposo, José Teixeira Raposo, João Justino do Proença e Francisco José Fialho Filho, alistarados na Paróquia desta Capital por torem medido seu domicílio para fóra desta Comarca, pelo que, conforme o artigo 40 S 2º do Regulamento n. 8213 de Agosto de 1881, mandou lavrar este e outro de igual teor, que serão affixados nos lugares do costume afim de que chegue ao conhecimento dos eleitores cuja eliminação se pede, o dos mais cidadãos aquém interessar. Dado e passado nesta Cidade do Desterro, Capital da Província de Santa Catharina, aos 30 de Setembro de 1888. Eu, Leonardo

Jorge de Campos, Escrivão que o

escrivo.—*Bento Fernandes de Barros.*

ANNUNCIOS

Berço

austriaco em bom estado ou moderno. Nesta typographia informa-se quem compra.

Vende-se a bom situada casa no Largo Municipal (Matto Grosso), n. 6, com excelentes comodos para família, quintal e agua.

Para informações nesta typographia.

LOTERIA DA

PROVÍNCIA

PREMEO MAIOR

3'000\$000

A extracção d'esta Loteria é no dia 20 de Outubro.

IMPRETERIVELMENTE Os bilhetes desta loteria vendem-se em todas as Meias de Rendas e Collectorias da província, e no Escritorio central n'esta capital, estabelecido no predio do Tesouro Provincial,

O Thesoureiro,
Felipe Schmidt.

Bom emprego

CAPITAL

Vende-se, por preço comodo a bem construída casa nº. 19, sita à rua do Barão de Iguatemi.

Para tratar com o Dr. Paiva.

Vende-se

No lugar Rio Periquê, distrito de Porto-Bello, vende-se 18 braças de terra, com 700 de fundo, sendo estas todas de areia.

São terras ainda incultas (mato virgem), o que oferece vantagem aos Srs. lavradores.

Para informações nesta typographia.

VENDE-SE

A chácara sita no alto do morro do cemiterio público d'esta cidade, aquil faz fundos á ruá do Governador, e frente á rua do Príncipe, estreitando por um lado com a chacara de D. Maria Aguiar e pelo outro com o cemiterio alemão; para tratar com:—José Nunes Locada.

QUESTÃO DA ACTUALIDADE

(Trata-se de economia

LOJA DE FAZENDAS

20 RUA DO PRÍNCIPE 20

Offeremos aos nossos freguezes os preços de diversos artigos completa pechincha, que constam de:

Chitas largas encorpados (padrões novos) covado	320
Ditas » (diversos padrões e cores fixas) c. 200 e 240.	
Ditas » (pechincha) covado meia pataca	160
Escossezes d'algodão, largos, covado 200 e	240
Côrtes de culcas de cassimira encorpada a	38000
Colxas adamascadas, uma	48000
Jerseys de lã enfeitadas (casquinha para Sra.)	78000
Um corte de chita cretone, 12 covados	33500
Um dito » » percale, 12 covados	38000
Alpaca lavrada (lásinha) covado	240
Dita lisa, idem	200
Chales de lã, ponto de malha, até	800
Cobertores de lã, diversos preços, até	22000
Vestidinho de lã para criança, até	38000
Chitas—muito largas—covado—1/2 pataca—	160
Riscadinho bem largo—covado (seis vintens)	120

Meias para homens, senhoras e crianças, diversos preços, muitos outros artigos.

Linhos—Clarck—em novellos grandes e pequenos; ditas de torçal, para crochê, brancas e de cores, a preços barátissimos.

E' APROVEITAR FREQUEZES

Nem sempre se encontra destas pechinchas!

Em frente à Alfandega

Francisco Regis & Saldanha.

CASA DA FAMA

GRANDE BARATILHO

Esta casa, vantajosamente conhecida como Barateira--resolveu fazer nova reducção nos preços dos artigos que fazem o seu variado sortimento, como sejam:

Algodões, brins, buata, chitas estreitas e largas, cassinotas, cassemiras pretas e de cores, cassas brancas, chales folhas de malha, de lã encorpados e de algodão, cobertores, chapéus de lebre e de lã para homens e crianças, ditas de sol, paninho, alapaca, merino e seda, para homens senhoras e crianças, camisas de linho, de morim e de percale, por preços baratíssimos, colchinhos de linho e do percale, escossias brancas para vestidos e forro, escumilha preta, grande sortimento do flanelas de lã, algodão, filos lisos, com salpico e bordados, branco, de cores e preto, gangas encarnada, azul e vermelha, ganga francesa em xadres, superior para vestidos, Irlanda de linho, lençóis de seda, grande e variado sortimento, lans para vestidos, lisos e lavradas para todos os gostos e preços, morins para todos os preços, metins lisos e trançados, merinos pretos para vestidos e roupas de homens, moitas para senhoras, homens e crianças, brancas e de cores, grande variedade para todos os preços, Oxford lisos e trançados de todas as qualidades, punho preto, riscados nacionais e estrangeiros, setim de cores, sedas lavradas para vestidos.

UMA GRANDE EXPOSIÇÃO de chapéus para senhoras e meninas, última novidade, recebida directamente da EUROPA, no ultimo paquete, assim como:

Gravatas plastron para homens, dos melhores gostos e preços convenientes. Perfumarias de todos os autores, especialidade em essências, sabonetes, elixires para toilettes e para o cabello

Rendas, um completo sortimento, novidades em gosto e preços. Gregas pretas com vidrilho. Capas pretas bordadas para senhoras. Lenços de papel, setim e outras confeções de 300 réis à 15\$000. Casquinhos ponto de moita para senhoras e meninas

Colchetos para sônoras, belutina lisa e lavrada, veludo de seda preta e cores e véus para noiva.

Um grande sortimento de objectos de armário que se vende por preços baratíssimos

A' CASA DA FAMA

RUA DO PRÍNCIPE

CANTO DA TRAJANO

APPROVAÇÃO

da Junta de Higiene
do Rio de Janeiro

Seis Medalhas de OURO,
etc.

Recompensa de 16,600 francos ao Larocque

QUINA-LAROCHE

ELIXIR VINÓSO

Aperiente Tonico Febrifugo, este producto de um sabor agradável é superior aos vinhos de quinquina contra as Afecções do Estomago, Febres antigas, etc.

APPROVAÇÃO

da Junta de Higiene
do Rio de Janeiro

Seis Medalhas de OURO,
etc.

O mesmo **Ferruginoso** muito recomendado contra a Decoloração do Sangue, Chloro-anemia, as Consequências do Parto, etc. PARIS, 20 e 22, rue Bruxet e Pharmacies.

MACHINA de GAZ SILENCIOSA "OTTO"

Meia ou necessaria da Caldera nem Fornelha



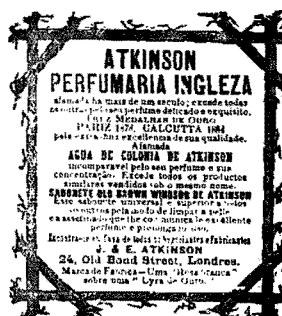
Pode esta máquina ser aplicada a qualquer negócio de Indústria; pode ser colocado em qualquer andar de um edifício; pode-se, definitivamente, em ação simplesmente aquecendo-a com Gás; não necessita de trabalho algum científico ou mesmo atenção especial.

O consumo de gaz é de cerca de 1 metro cúbico por hora para cada cavalo de força.

São estas máquinas fabricadas de 1 até 50 cavalos de força.

UNICO AGENTE

D. W. BELL
14, Milton-Street, London, E. C.



APROVADA
PO CLOERY — Vendida em todo o Brasil

Pectoral de Anacahuita

A melhor preparação pectoral que se encontra para o alívio instantâneo e cura radical do todo ou das Perturbações da Garganta, Asma, Croup, Dor do Peito, Tosse, Molestias da Garganta, e Tísica. Misturado com o

Oleo Puro de Figado de Bacalhão

DE LANMAN & KEMP, PREPARADO POR
6 um remedio certo, rápido e infalível contra todas as molestias da Garganta, o Peito e os Pulmões.

A venda em todas as Farmácias e Droguarias.



Oleo Puro de Figado de Bacalhão,
PREPARADO POR
LANMAN & KEMP, NEW YORK.

Único e infalível remedio para o curativo de todas as moléstias da Garganta, o Peito e os Pulmões. Usado com perseverança e misturado com o

PITORIAL DE ANACAHUITA,
tem produzido curas milagrosas em muitas casos desesperados de Tísica.

XAROPE DE SEIVA do PINHEIRO MARITIMO

do LAGASSE, Pharmaceutico de Bordeaux

Approved para Junta de Higiene do Rio-de-Janeiro.

Os madiques franceses mandão para Arcachon, porto de Bordeaux, os doentes fracos do peito, assim de que respirarem o ar embalsamado dos seus pinheiros e bebão a seiva que se extrahe do pinheiro marítimo. Estes admiráveis princípios balâmicos são os que o Sr. LAGASSE concentrou no seu Xarope e na Pasta de Seiva do Pinheiro Marítimo, excellentes pectoraes receitados constantemente contra a Tosse, os Resfriamentos, Os Catarrhos, a Bronchite, a Ronquidão e Extinção da voz.

Cada Frasco tem a marca de fábrica, a firma e o sello assinado de nossa casa.

Depósito em PARIS, 8, Rue Vivienne, e nas principais Pharmacias.

MEDICAMENTOS DOSIMETRICOS BURGGRÄVE-CHANTEAUD

Grânulos preparados com os Alcaloides e Productos Chimicos mais preciosos como: Acetilina, Acrílica, Hydriátina, Digitalis, Morphina, Quinina, Salicílico de Balsa, etc.

SEDLITZ - CHANTEAUD

Purgativo Salino, Refrigerante e Depurativo. O SEDLITZ - CHANTEAUD é incontestavelmente o melhor e mais útil preparado da pharacelia moderna, é um neutro purgativo, de muito suave sabor e de eficácia certa para combater a Febre do ventre, dilatar a frescura do sangue.—O seu emprego direltamente o sobrelento, útil aos resfriamentos, febres, gripes e as pessoas de temperamento fraco, que sentem dificuldade de suorar, e que se acham propensas a Congressões cerebrais, Vertigens, maregos, náuseas, etc.

O SEDLITZ - CHANTEAUD, Pharmaceutico, Comendador de Izabel e Catherine, é o unico Preparador dos Verdadeiros Medicamentos dosimetricos.

CUMPRA DESCONFIAR DAS CONTRAFAÇÕES.
Depositado geral, 54, rue des Francs-Bourgeois, em PARIS

Em Stoada Cathartica: LOUIS HORN & C° e nas principais Pharmacias.